



PROCESSO	PROCESSO SEI 00179.002162/2023-45
INTERESSADO	CT-TICs-AU DO CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação do prazo da CT-TICs-AU CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 421/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 245/2022- (CEP-CAU/SP) que aprovar a proposta de criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP;

Considerando o Art. 127 do regimento interno do CAU/SP que dispõe sobre a criação das comissões temporárias do CAU/SP e diz:

Art. 127. As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor.

Considerando o relatório conclusivo da CT-TICs-AU do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar o relatório conclusivo da **Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP** ;

2- Aprovar a proposta de continuidade da **Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP** até dezembro de 2023;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, Coordenador(a) Técnico(a) de Exercício Profissional**, em 03/07/2023, às 16:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **43E5D535** e informando o identificador **0052502**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002174/2023-70

0052502v3